



CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2022

Dispõe sobre a instituição do sistema de ecobarreiras na rede hidrográfica do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o sistema de ecobarreiras (barragem de lixo) na rede hidrográfica para a contenção de resíduos sólidos do Município do Recife.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se por ecobarragem (barragem de lixo), a construção de uma estrutura flutuante que impede a passagem de objetos suspensos nos cursos d'água oriundos das atividades humanas.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, editar normas e critérios para a implementação do disposto nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de fevereiro de 2022.

Rinaldo Júnior
Vereador

Gabinete 05 - Vereador Rinaldo Júnior

Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242

E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br





CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.

GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa promover ações para a instalação de um sistema flutuante móvel chamado de “ecobarreira” para a contenção de resíduos sólidos nos córregos e rios da cidade do Recife.

Conforme o Relatório de Qualidade da Água, desde 2010, só pioraram os índices de coliformes fecais, oxigênio dissolvido, fósforo total e nitrogênio amoniacal (todos indicadores de material orgânico lançado sem tratamento no rio).

Assim, o referido Projeto de Lei, vem contribuir a fim de amenizar essa desastrosa poluição hídrica, pois esse sistema tem aplicabilidade na área de desenvolvimento sustentável, envolvendo a análise socioambiental, de técnica de redução ao aporte de lixo flutuante. A instalação da ecobarreira é uma das vias para a preservação ambiental, uma vez impede materiais flutuantes percorram o caminho do rio e parem nas suas margens, causando sérios danos ao equilíbrio ecológico, como assoreamento, interferência na cadeia alimentar, bem como a poluição das águas.

Sendo assim, é de salientar que a medida proposta se reveste de elevado interesse público, por objetivar a preservação da estrutura ambiental, pois o processo já vem sendo implantado, com êxito, em várias redes hídricas brasileiras, inclusive em cidades da região metropolitana de Porto Alegre.

Desta forma, por se tratar de medida de baixo impacto orçamentário, com alto retorno, pois visa solucionar o problema de descarte inadequado de lixo sólido nos córregos e rios da nossa cidade, reforçamos a importância desta proposição.

Tendo fonte para execução desta proposição, na Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS; e Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais. No Projeto/Atividade/Operação Especial: 3901.18.541.2.160.2.097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Gabinete 05 - Vereador Rinaldo Júnior

Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242

E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Rinaldo Júnior.
Proposição eletrônica M844695829/9557, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de fevereiro de 2022.

Rinaldo Júnior
Vereador

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Rinaldo Júnior.
Proposição eletrônica M844695829/9557, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

Gabinete 05 - Vereador Rinaldo Júnior

Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242

E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br

